Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local de costume, no saguão desta Prefeitura aos 02 / 12 / 13

DESPACHO

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os atos da Comissão Permanente de Licitação no julgamento do Processo Administrativo nº. 194/2013, Convite nº. 006/2013, cujo objeto é a prestação de serviço de coordenação esportiva do Programa Minas Olímpica, de acordo com as normas do convênio circular 01/2013, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Esporte e Juventude na sessão pública do dia 14 (catorze) de novembro e dos atos do julgamento do recurso;

Considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

Decide:

1. Julgar improcedente o recurso interposto por Michele Pedroza Rezende no que tange à habilitação da mesma;

2. Dê-se ciência ao interessado e demais licitantes.

3. Dê-se sequência ao certame.

Cumpra-se!

Publique-se!

Guaranésia, 02 de dezembro de 2013

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município